



PROJETO DE LEI Nº 14
ALTERAÇÃO DA LEI DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2019

Câmara Municipal de Dormentes
RECEBIDO EM: 05/10/2018



Mensagem ao Projeto de Lei nº 14/2018.

Dormentes (PE), 04 de outubro de 2018.

*Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,*

Temos a satisfação de encaminhar ao superior exame dos membros do Poder Legislativo, o incluso projeto de lei que “Dispõe de nova redação aos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018”.

A LDO, por situar-se em uma posição intermediária entre as diretrizes, objetivos e metas definidas no PPA e a previsão da receita e fixação das despesas da LOA, cumpre papel de balanceamento entre a estratégia traçada no início do Governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do Plano Plurianual. Desta forma, sua alteração foi necessária para adequar os projetos e as atividades em conformidade com os parâmetros definidos pela administração pública;

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros do Poder Legislativo, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário, e consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

GABINETE DA PREFEITA DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, SN, Centro
Dormentes – PE CEP: 56.355-000
Fone: (87) 3865-1550 CNPJ Nº: 41.522.285/0001-08



Projeto de Lei nº ____/2018.

"DA NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS I, II, III e IV DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

***Art. 1º** - Os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, passa a ter a redação dos Anexos I, II, III e IV do projeto de Lei;*

***Art. 2º** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;*

GABINETE DA PREFEITA DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas

OBJETIVO: A necessidade de representar o povo para construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Investimento a Cargo da Câmara Municipal;
- ❖ Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; e
- ❖ Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019

PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Administrar Para o Futuro

OBJETIVO: Ofertar os serviços públicos de qualidade, utilizando uma política de resultados e maximizando o retorno aos contribuintes.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Administração Pública;
- ❖ Ações Administrativas da Secretaria de Governo;
- ❖ Manutenção de Consórcios Intermunicipal;
- ❖ Divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal;
- ❖ Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal;
- ❖ Manutenção do Grupo de Captação de Recursos;
- ❖ Amortização da Dívida Fundada Interna;
- ❖ Aquisição de Veículos para o Apoio Logístico aos Conselhos;
- ❖ Movimentação das Atividades da SEAFI;
- ❖ Contribuição para o PASEP;
- ❖ Programa de Capacitação do Servidor Municipal;
- ❖ Manutenção dos Encargos da Dívida Municipal;
- ❖ Reserva de Contingência;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche;
- ❖ Desapropriação de Imóveis; e
- ❖ Manutenção de Casa para Estudantes Universitários.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Segurança Pública

OBJETIVO: Auxiliar a Polícia nas Ações Preventivas no Território do Município.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Programa de Monitoramento com Câmaras em Locais Públicos;
- ❖ Manutenção do Programa de Monitoramento com Câmaras em Locais Públicos;
- ❖ Manutenção dos Veículos das Policias Militar e Civil; e
- ❖ Repasse a Órgãos da Justiça e Segurança Pública para Programas no Município;



ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019

PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Juntos pela Educação

OBJETIVO: Oferta pública de vagas nas escolas e creches, garantindo a aprendizagem de todos os alunos, entendendo que o futuro e a melhora da qualidade de vida passa pela alfabetização o que é a transmissão do conhecimento para utilização no seio da sociedade.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos Merenda Escolar;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais;
- ❖ Construção do Prédio da Secretaria de Educação;
- ❖ Aquisição de Equipamentos para Banda de Fanfarra;
- ❖ Aquisição de Veículo Transporte Escolar;
- ❖ Aquisição de Acervos Bibliográficos e Jogos Pedagógicos;
- ❖ Aquisição de Tabletes e ou Computadores Portáteis;
- ❖ Implantar a Conexão com a Rede Mundial de Computadores – Internet;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos – FUNDEB;
- ❖ Desapropriação de Imóveis;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- ❖ Manutenção do Laboratório de Informática;
- ❖ Implantação e Manutenção do Programa Educação no Campo;
- ❖ Manutenção do Transporte Escolar;
- ❖ Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- ❖ Manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
- ❖ Manutenção do Programa Amigos da Escola;
- ❖ Programa Municipal de Distribuição de Material do Aluno;
- ❖ Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Educacionais;
- ❖ Manutenção do Programa Alfabetizar com Sucesso
- ❖ Manutenção da Feira Pedagógica de Educação
- ❖ Manutenção do Programa de Correção de Fluxo Escolar;
- ❖ Manutenção do Programa Municipal de Formação do PROERD;



- ❖ Manutenção do Programa AEE – Atendimento Educacional Especializado;
- ❖ Programa de Formação Continuada a Docente;
- ❖ Manutenção do Programa de Capacitação dos Servidores da Educação;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - EJA
- ❖ Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Especial;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 40% - EJA
- ❖ Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Especial;
- ❖ Manutenção do Programa de Horta na Escola;
- ❖ Repasse a Entidade de Ensino do Município;
- ❖ Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado;
- ❖ Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- ❖ Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;
- ❖ Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;
- ❖ Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE;
- ❖ Manutenção do Programa Caminho da Escola – TE;
- ❖ Manutenção do Curso de Libras;
- ❖ Manutenção do Programa Olhar Brasil;
- ❖ Manutenção do Programa Educação para o Trânsito; e
- ❖ Programa de Integração com a Família.



ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019

PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Mais Cultura, Turismo e Esporte.

OBJETIVO: Garantir a população, especialmente aos mais vulneráveis, acesso as ações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Requalificar e construir os equipamentos esportivos e culturais e restaurar o patrimônio cultural.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Projeto de Núcleo Popular Esportivo;
- ❖ Ampliação e Reforma do Estádio Municipal;
- ❖ Construção de Quadras esportivas e Campo de Futebol no Interior;
- ❖ Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas;
- ❖ Construção e Ampliação de Biblioteca Municipal;
- ❖ Aquisição de Instrumentos de Banda Fanfarra;
- ❖ Desapropriação de Imóveis;
- ❖ Manutenção dos Jogos Municipais Escolares;
- ❖ Manutenção de Programas de Festivais e Jogos;
- ❖ Manutenção do Campeonato Municipal de Futebol;
- ❖ Manutenção do Programa de Formação Esportiva;
- ❖ Manutenção do Estádio de Futebol;
- ❖ Manutenção do Programa Segundo Tempo;
- ❖ Manutenção da Realização da Caprishow;
- ❖ Manutenção de Eventos da Agenda Cultural;
- ❖ Manutenção do Conselho de Cultura;
- ❖ Manutenção do Programa de Festivais, Concursos e Exposições;
- ❖ Manutenção da Biblioteca Municipal;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
- ❖ Incentivo ao Turismo;
- ❖ Manutenção dos Centros Esportivos;
- ❖ Manutenção das Atividades da Escolinha de Futebol;
- ❖ Manutenção do Turismo Rural "Festa da Família";
- ❖ Repasse as Entidades Sem Fins Lucrativos;
- ❖ Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital;
- ❖ Implantação e Manutenção de Grupos Culturais e Novos Talentos;
- ❖ Concurso para Escolha do Hino do Município; e
- ❖ Manutenção e Preservação dos Ponto Turístico



ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019

PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária.

OBJETIVO: Executar programa de desenvolvimento e extensão rural e de apoio aos pequenos produtores e agricultores, bem como aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural, promovendo e incentivando sua melhoria.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Construção de Praças e Jardins;
- ❖ Construção e Desassoreamento de Barragens nas Propriedades Rurais;
- ❖ Programa de Incentivo e Promoção de Hortas Agroecológicas;
- ❖ Programa de Incentivo à Produção de Leite e Arranjos Produtivos;
- ❖ Construção de Frigorífico;
- ❖ Programa de Apoio ao Associativismo;
- ❖ Implantação do Programa Jovem Criador;
- ❖ Programa de Registro da Raça Ovino Berganês;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados a Secretaria;
- ❖ Projeto de Eletrificação Rural e Urbana;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos;
- ❖ Construção de Casas Populares;
- ❖ Construção de Cisternas de Placas para Agricultores;
- ❖ Construção do Pórtico de Entrada da Cidade;
- ❖ Construção de Abatedouro Público;
- ❖ Ajuda Financeira a Associações de Pequenos Produtores Rurais;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria;
- ❖ Manutenção do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- ❖ Manutenção de Jardins e Espaços Públicos;
- ❖ Programa de Abastecimento de Água em Comunidades Carentes;
- ❖ Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safra;
- ❖ Manutenção do Programa de Vermifugação; e
- ❖ Programa de Aquisição e Distribuição de Carnes da Agricultura Familiar.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Programa Água no Interior - PAI

OBJETIVO: Execução de obras de implantação, ampliação de adutoras e redes de abastecimento de reservatórios e de fornecimento de água para o consumo humano e animal.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Construção de Sistemas de Abastecimento de Água;
- ❖ Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatórios;
- ❖ Construção e Desassoreamento de Barragens nas Propriedades Rurais;
- ❖ Aquisição de Máquinas Perfuratriz e Equipamentos;
- ❖ Perfuração de Poços Artesianos;
- ❖ Manutenção de Barragens, Reservatórios e Poços;
- ❖ Manutenção de poços Artesianos; e
- ❖ Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Dormentes do Futuro

OBJETIVO: Elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável e qualificar a ambiência e a infraestrutura, garantindo melhorias no sistema viário, no saneamento e na oferta de equipamentos urbanos.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Coleta de Lixo;
- ❖ Programa de Preservação da Caatinga;
- ❖ Construção de Aterro Sanitário;
- ❖ Implantar Programa de Combate Biológico e Sistemático de Pragas;
- ❖ Manutenção do Programa de Educação Ambiental;
- ❖ Implantação e Manutenção do Programa Lixo Limpo;



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Transporte

OBJETIVO: Melhoramento de vias e estradas do município para agilizar o acesso entre a zona urbana e as comunidades, bem como o acesso aos municípios vizinhos.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Veículos para Transporte Universitário;
- ❖ Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- ❖ Construção de Abrigos para Passageiros;
- ❖ Manutenção de Estradas Vicinais;
- ❖ Manutenção de Patrulha Mecanizada;
- ❖ Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito;
- ❖ Manutenção das Atividades do Posto do DETRAN;
- ❖ Manutenção de Patrulha Mecanizada – CISAPE; e
- ❖ Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Eu Amo Minha Rua

OBJETIVO: Melhorar as vias urbanas e pátio de eventos com infraestrutura adequada com pavimentação, saneamento e iluminação.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Pavimentação de Ruas no Município;
- ❖ Construção de Sistemas de Saneamento Básico no Município;
- ❖ Construção, Ampliação e Reforma de Pátio de Eventos;
- ❖ Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
- ❖ Manutenção do Pátio de Eventos;



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Previdência do Servidor.

OBJETIVO: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do FUNREDOR.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- ❖ Gestão Administrativa do Regime Próprio de Previdência;
- ❖ Encargos na Concessão de Benefícios Previdenciários; e
- ❖ Reservas Previdenciárias.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Viva Saúde.

OBJETIVO: Ampliação do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, especialmente na atenção primária e auxílio à resolutividade das demandas de saúde da população, direcionando ao atendimento especializado de média e alta complexidade os casos necessários, de forma regulada e mediada pela inovação e tecnologia.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- ❖ Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- ❖ Aquisição de Veículos Destinados a Saúde;
- ❖ Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde;
- ❖ Aquisição de Motocicletas para Programas de Saúde;
- ❖ Construção de Unidades Básicas de Saúde;
- ❖ Informatização dos Sistemas de Saúde;
- ❖ Implantar o Centro Cirúrgico no Hospital;
- ❖ Implantar o SAMU
- ❖ Ampliação do Hospital Municipal;
- ❖ Estruturação da Secretaria de Saúde;
- ❖ Desapropriação e Aquisição de Terrenos;
- ❖ Ampliação e Manutenção da Academia da Saúde;
- ❖ Construção do PNI;
- ❖ Aquisição de Veículos para Apoio Logístico aos Conselhos;
- ❖ Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- ❖ Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
- ❖ Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS;
- ❖ Manutenção do Programa Farmacêutica Básica;
- ❖ Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica;
- ❖ Manutenção do Programa Brasil Sorridente;
- ❖ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- ❖ Manutenção do Programa de Saúde Mental; Hipertensos e Diabéticos;
- ❖ Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF;



- ❖ Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- ❖ Aquisição de Medicamento Hospitalar;
- ❖ Manutenção do Laboratório Municipal;
- ❖ Manutenção das Atividades do SAMU;
- ❖ Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;
- ❖ Ampliação e Manutenção do programa de Combate a Endemias;
- ❖ Aquisição de Tabletes ou computador portátil Programa Secretaria;
- ❖ Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade – PMAQ;
- ❖ Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade – MAC;
- ❖ Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Saúde;
- ❖ Manutenção de Programas da Saúde Conveniados com o CISAPE; e,
- ❖ Manutenção de Encargos Sociais.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Cuidando Bem das Mulheres.

OBJETIVO: Articulação, capacitação e integração da rede de atendimento a mulher em situação de vulnerabilidade, trabalhando transversalmente os programas e ações voltados a este público no município e inclusão dos jovens pelo esporte, pela capacitação e inserção no mercado de trabalho ou em atividades empreendedoras, pela promoção de atividades culturais, tais como: festivais, semanas comemorativas, eventos, apresentações e pelo acesso a formação da cidadania e atividades educacionais.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Implantar o Centro de Referência e Atendimento à Mulher;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Manutenção de Políticas Públicas do Direito da Mulher;
- ❖ Manutenção do Programa de Empreendedorismo;
- ❖ Manutenção de Cursos Profissionalizantes;
- ❖ Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude;
- ❖ Ajuda Financeira a Mulher Vítima de Violência Domésticas;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventude; e,
- ❖ Manutenção de Eventos, Fóruns e Conferências.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Primeira Infância.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a qualificação do atendimento a criança.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Aquisição de Veículo para o Conselho da Criança e Adolescente;
- ❖ Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar;
- ❖ Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente;
- ❖ Recuperação de Crianças das Drogas;
- ❖ Manutenção de Centro Integrado a Criança; e,
- ❖ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Comunicação e Transparência.

OBJETIVO: Implanta e programar o acesso a sistema de comunicação e transparência das ações governamentais.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Instalação de Sistema Coletivo de TV e outro meios de comunicação; e,
- ❖ Manutenção do Portal da Transparência.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Criança Feliz.

OBJETIVO: Desenvolver ações de convivência família e comunitária para as crianças.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Implantação e Manutenção do Programa Criança Feliz.



ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA: Cuidando Bem do Nosso Povo.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- ❖ Fomento ao Serviço de Promoção da Inclusão Social Produtiva;
- ❖ Programa de Distribuição de Cisternas a Pessoas Carentes;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Ampliação e Manutenção da Academia da Terceira Idade;
- ❖ Implantar o Centro da Juventude;
- ❖ Programa Habitacional do Município;
- ❖ Implantação do CREAS;
- ❖ Desapropriação e Aquisição de Terrenos;
- ❖ Construção da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ❖ Manutenção do Centro de Inclusão Produtiva – Pé no Batente;
- ❖ Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- ❖ Manutenção do Centro de Inclusão Digital;
- ❖ Manutenção da Casa de Apoio para Pessoas de Extrema Pobreza;
- ❖ Manutenção de Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- ❖ Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade;
- ❖ Manutenção do Programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos;
- ❖ Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ❖ Realização de Conferências Municipais;
- ❖ Programas de Cultura e Lazer a Pessoa Idosa;
- ❖ Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada;
- ❖ Manutenção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;
- ❖ Manutenção do Programa Primeiro Emprego;
- ❖ Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência;
- ❖ Concessão de Auxílio Funeral;



- ❖ Manutenção das Atividades do CREAS;
- ❖ Ajuda Financeira a Pessoas Carentes;
- ❖ Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF;
- ❖ Atendimento Emergencial a Pessoas Carentes;
- ❖ Manutenção do Conselho de Assistência Social;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- ❖ Implantação e Manutenção de Cursos Profissionalizantes;
- ❖ Manutenção de Cadastro de Programas Sociais;
- ❖ Implantação e Manutenção de Programa ACESSO-SUAS Pronatec;
- ❖ Manutenção do IGD – BOLSA; e,
- ❖ Manutenção do IGD – SUAS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO II – METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2019 A 2021

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB do País, para os exercícios de 2019 a 2021. Os valores identificados na tabela 1 foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012 e suas alterações, e abrangem os órgãos da Administração Direta, dos Poderes, Entidades e Fundos da Administração dependente do Tesouro Municipal.

A tabela 1 destaca os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2019-2021, a preços correntes e constantes.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se, principalmente, o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, cujos parâmetros estão descritos na tabela 1.1.



Tabela 1
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Valor		% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)
	(a)		x 100
Receita Total	55.873.153,04	53.595.350,64	0,0744%
Receitas Primárias (I)	43.367.370,98	41.599.396,63	0,0577%
Despesa Total	55.873.153,04	53.595.350,64	0,0744%
Despesas Primárias (II)	47.650.511,39	45.707.924,60	0,0634%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.283.140,41	-4.108.527,97	-0,0057%
Resultado Nominal	-1.665.775,26	-1.597.865,96	-0,0022%
Dívida Pública Consolidada	7.074.619,08	6.786.205,36	0,0094%
Dívida Consolidada Líquida	3.976.204,20	3.814.104,75	0,0053%

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Valor		% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)
	(a)		x 100
Receita Total	53.176.492,32	49.046.755,51	0,06577%
Receitas Primárias (I)	45.191.999,14	41.682.345,64	0,05589%
Despesa Total	53.176.492,32	49.046.755,51	0,06577%
Despesas Primárias (II)	50.359.816,07	46.448.825,01	0,06229%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.167.816,93	-4.766.479,37	-0,00639%
Resultado Nominal	-438.315,60	-404.275,59	-0,00054%
Dívida Pública Consolidada	7.193.573,61	6.634.913,86	0,00890%
Dívida Consolidada Líquida	4.094.359,48	3.776.387,64	0,00506%

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	Valor		% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)
	(a)		x 100
Receita Total	55.569.434,48	49.282.557,22	0,06873%
Receitas Primárias (I)	47.372.932,83	42.013.371,10	0,05859%
Despesa Total	55.569.434,48	49.282.557,22	0,06873%
Despesas Primárias (II)	52.625.989,54	46.672.120,47	0,06509%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.253.056,71	-4.658.749,37	-0,00650%
Resultado Nominal	118.155,28	104.787,72	0,00015%
Dívida Pública Consolidada	7.294.998,22	6.469.674,75	0,00902%
Dívida Consolidada Líquida	4.194.948,87	3.720.351,12	0,00519%



Tabela 2

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

DESCRIÇÃO		2019	2020	2021
PIB Real a. a.	%	3,0	2,4	2,3
PIB Nominal	Bi	7549,3	8085,9	8659,3
IPCA - Variação Acumulada	%	4,2	4,0	4,0
IGP - DI (Variação acumulada)	%	4,2	4,0	4,0
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média		3,3	3,4	3,5
Salário Mínimo	R\$	1.002,00	1.076,00	1.153,00

Fonte: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária do Governo Federal para 2019.

Para efetuar os cálculos a preços constantes de 2019 a 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, destacadas na tabela 2.

2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas considerando fatores históricos, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

I – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, cujos valores estão descritos na tabela 1.



II – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES DAS RECEITAS

As projeções anuais de Receitas do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2019 a 2021:

Tabela 3

ESPECIFICAÇÃO	PROJETADA		
	Exercícios		
	2019	2020	2021
Receita tributária	1.703.225,63	1.779.870,78	1.859.964,97
Receita de Contribuições Sociais	1.856.595,45	1.954.189,65	2.042.128,18
Receita Patrimonial	3.132.243,07	3.273.194,01	3.420.487,74
Receita de Serviços	2.817,98	2.944,78	3.077,30
Transferências correntes	45.500.154,01	47.547.660,94	49.687.305,68
Outras Receitas Corrente	118.367,87	123.694,43	129.260,68
Receita de Capital	7.340.773,15	2.446.107,95	2.556.182,80
Receita Intra-orçamentária	1.242.226,81	1.298.127,02	1.356.542,73
Dedução da Receita	-5.023.250,93	-5.249.297,23	-5.485.515,60
TOTAL DA RECEITA	55.873.153,04	53.176.492,32	55.569.434,48

II. 1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Dormentes destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2019.

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes do Município, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos por meio de transferências, têm como base de projeções, as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos



esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, bem como considerando os dados históricos como de alta relevância conforme detalhado a seguir:

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária do Município de Dormentes é composta pela arrecadação dos impostos, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, além das taxas de competência municipal.

A tabela 2.1 discrimina as metas fiscais de arrecadações tributárias estabelecidas pelo Município nos Balanços de 2016 e 2017, a estimada para o Exercício de 2018 e as projetadas para o período de 2019 a 2021, com suas variações nominais anuais.

Tabela 3.1

RECEITA TRIBUTÁRIA			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação	Variação 2016
2016	943.870,77		
2017	1.520.737,17	61,12%	
2018	1.039.457,85	-31,65%	
2019	1.703.225,63	63,86%	12,00%
2020	1.779.870,78	4,50%	
2021	1.859.964,97	4,50%	

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Tabela 3.2

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação	Variação 2016
2016	1.664.242,60		
2017	1.657.674,51	-0,39%	
2018	1.831.666,86	10,50%	
2019	1.856.595,45	1,36%	12,00%
2020	1.954.189,65	5,26%	
2021	2.042.128,18	4,50%	

Os valores projetados das Contribuições Sociais para os anos de 2019 a 2021



tiveram como referência os valores apresentados nos exercícios anteriores, além de observar as normas que regulamentam as contribuições no contexto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Suas principais fontes de arrecadação são de recursos originados da aplicação de disponibilidades financeiras. Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela, para o período de 2019 a 2021 (tabela 3.3).

Tabela 3.3

RECEITA PATRIMONIAL			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação	Variação 2016
2016	2.796.230,02		
2017	2.425.375,17	-13,26%	
2018	3.075.853,02	26,82%	
2019	2.716.420,19	-11,69%	12,00%
2020	2.838.659,10	4,50%	
2021	2.966.398,76	4,50%	

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as Transferências da União e as Transferências do Estado.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, nas determinações constitucionais e nas previsões em relação aos valores transferidos em 2016 e 2017, considerando ainda a recuperação do PIB em 2018, de crescimento tímido em relação a 2016. Desta forma, a expectativa da retomada ao crescimento do PIB nacional, só ocorrerá de 2019 a 2021, sendo 3,0%, 2,4% e 2,3% respectivamente. Neste cenário incremento nas transferências do Fundo de Participação



dos Municípios para o período apresentado tende a uma variação de 16,00% em 2019 com relação ao das transferências do exercício de 2017, assim para os exercícios de 2020 e 2021 consideramos a variação de 4,5% do ano imediatamente anterior.

Tabela 3.4

TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação	Variação 2016
2016	17.842.646,78		
2017	17.200.774,28	-3,60%	
2018	19.740.840,19	14,77%	
2019	19.952.898,16	1,07%	16,00%
2020	20.850.778,58	4,50%	
2021	21.789.063,62	4,50%	

RECEITAS DE CAPITAL

A evolução das transferências de Capital foi projetada de acordo com a tabela abaixo, tomando-se como base em dados fornecidos pelo Poder Executivo Municipal através de projetos, que constam investimentos para execuções de obras e serviços de engenharia e aquisição de equipamentos e ou materiais permanentes de forma a garantir melhor estrutura de funcionamentos e de prestação de serviços dos órgãos do poder público municipal. Origem dos recursos será: da União, do Estado e do Município, bem como a de operações de créditos a ser realizada no exercício de 2019.

Tabela 3.8

RECEITA DE CAPITAL			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação	Variação 2017
2016	2.041.380,61		
2017	2.089.976,03	2,38%	
2018	2.143.449,64	2,56%	
2019	7.340.773,15	242,47%	251,24%
2020	2.446.107,95	-66,68%	
2021	2.556.182,80	4,50%	



III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS.

As metas anuais de Despesas para o Município de Dormentes foram projetadas com base nos valores históricos.

Os valores das principais categorias de despesas previstas estão classificados conforme tabela 4 com projeções para os exercícios de 2019 a 2021.

Tabela 4

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Projeção da Despesa		
	Exercícios		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	46.623.245,85	49.281.645,93	51.496.644,96
Pessoal e Encargos Sociais	31.255.293,52	32.661.781,73	34.293.413,54
Juros e encargos da Dívida	3.465,00	3.652,11	3.834,72
Outras Despesas Correntes	15.364.487,33	16.616.212,09	17.199.396,71
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.726.773,15	3.348.030,85	3.501.367,27
Investimentos	8.219.176,65	2.813.024,14	2.939.610,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	507.596,50	535.006,71	561.757,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	523.134,04	546.815,55	571.422,25
TOTAL GERAL DA DESPESA (IV)	55.873.153,04	53.176.492,32	55.569.434,48

Das Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal, encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, pagamento de precatórios e pagamento dos juros e encargos da dívida interna do município.

Despesas com pessoal e encargos sociais

São as classificadas para pagamento de pessoal e o custeio do regime previdenciário e foram projetadas tendo como fonte e parâmetro as realizadas nos exercícios de 2016 e 2017, as fixadas em 2018 e as projetadas para o período de 2019 a 2021, conforme demonstrado na tabela 4.1.



Tabela 4.1

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2016	21.298.927,10	
2017	27.980.863,01	31,37%
2018	29.766.946,21	6,38%
2019	31.255.293,52	5,00%
2020	32.661.781,73	4,50%
2021	34.293.413,54	5,00%

O Aumento na projeção das despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2019 teve com base em reajustes programados e determinados pelo Governo Federal, dividido em: aumento do salário mínimo nacional e o piso nacional dos professores, considerando ainda, ajustes necessários a ser realizados pelo chefe do Poder Executivo, de forma a cumprir as determinações da Lei 101/2000.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por lei Federal, bem como, os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratos pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Outras Despesas Correntes

São as despesas realizadas com o custeio na manutenção da máquina pública realizada nos exercícios de 2016 e 2017, as fixadas para 2018 e as projetadas para os exercícios de 2019 a 2021, conforme tabela 4.2.

Tabela 4.2

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2016	15.711.965,36	
2017	14.766.046,67	-6,02%



2018	14.313.908,14	-3,06%
2019	14.952.822,67	4,46%
2020	15.627.101,44	4,51%
2021	16.161.146,89	3,42%

Sua projeção foi realizada com base nas executadas em 2016 e 2017, considerando ainda as fixadas para o exercício de 2018, e projetando aumento de 4,46% para o exercício de 2019, 4,51% para o exercício de 2020 e de 3,42% para 2021. Considerando ainda os custos de manutenção da estrutura administrativa, buscando alcançar uma melhoria de qualidade dos serviços oferecidos pelo Poder Público.

IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário mede o comportamento fiscal do Governo Municipal durante o exercício. A composição do Resultado Primário é representada pelo confronto entre as receitas e despesas primárias. Neste demonstrativo verifica se as Receitas Primárias (receitas orçamentárias excluídas as operações de crédito e os rendimentos de aplicações financeiras) não são suficientes para cobrir as Despesas Primárias (despesas orçamentárias, deduzidas os juros e amortizações da dívida interna).

Resumindo, sua finalidade é verificar se o nível dos gastos orçamentários do ente federativo está compatível com a arrecadação e sobretudo se os recursos são capazes de garantir o pagamento das dívidas de longo prazo.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 4 apresenta os resultados primários do Município de Dormentes constantes dos respectivos Balanços Anuais de 2016 e 2017, o previsto para 2018, contido na LDO 2018 e os projetados para 2019 a 2021.



V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL.

O Resultado Nominal tem por objetivo medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Os resultados nominais esperados para 2019 a 2021 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção da dívida consolidada líquida. A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal tem como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O resultado dos Exercícios de 2016 e 2017 o previsto para 2018 e os projetados para 2019 a 2021 estão apresentados na tabela 6 a seguir:

Tabela 6

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.466.193,74	8.886.438,37	7.566.438,37	7.058.841,87	6.523.835,16	5.962.078,11
DEDUÇÕES (II)	-491.982,22	2.860.062,58	236.684,48	96.817,63	-49.343,22	-202.081,32
Disponibilidade de Caixa	-620.976,24	2.610.199,27	-27.498,47	-167.365,32	-313.526,17	-466.264,27
Ativo Disponível	1.769.910,08	3.223.097,37	3.080.653,75	3.080.653,75	3.080.653,75	3.080.653,75
(-) Restos a Pagar Processados	2.390.886,32	612.898,10	3.108.152,22	3.248.019,07	3.394.179,92	3.546.918,02
Haveres Financeiros	128.994,02	249.863,31	264.182,95	264.182,95	264.182,95	264.182,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.958.175,96	6.026.375,79	7.329.753,89	6.962.024,24	6.573.178,38	6.164.159,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	9.958.175,96	6.026.375,79	7.329.753,89	6.962.024,24	6.573.178,38	6.164.159,43
RESULTADO NOMINAL		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)
VALOR		-3.931.800,17	1.303.378,10	-367.729,65	-388.845,85	-409.018,95



VI - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 7 apresenta a estimativa da Dívida Consolidada Líquida do Município de Dormentes extraídos dos Resultados de 2016 e 2017, da prevista para 2018 na LDO e as projetadas para o período de 2019 a 2021.

Os valores para 2018 a 2020 foram estimados em função dos termos dos contratos celebrados com diversos componentes da dívida, deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível para aqueles exercícios, os quais foram atualizados com base na evolução anual da receita municipal.

Tabela 6.1

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.466.193,74	8.886.438,37	7.566.438,37	7.058.841,87	6.523.835,16	5.962.078,11
DEDUÇÕES (II)	-491.982,22	2.860.062,58	236.684,48	96.817,63	-49.343,22	-202.081,32
Disponibilidade de Caixa	-620.976,24	2.610.199,27	-27.498,47	-167.365,32	-313.526,17	-466.264,27
Ativo Disponível	1.769.910,08	3.223.097,37	3.080.653,75	3.080.653,75	3.080.653,75	3.080.653,75
(-) Restos a Pagar Processados	2.390.886,32	612.898,10	3.108.152,22	3.248.019,07	3.394.179,92	3.546.918,02
Haveres Financeiros	128.994,02	249.863,31	264.182,95	264.182,95	264.182,95	264.182,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.958.175,96	6.026.375,79	7.329.753,89	6.962.024,24	6.573.178,38	6.164.159,43



A Lei Municipal n° 178 de 07/11/2001 e suas alterações, instituiu o FUNPREDOR – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, que define, para custeio, a contribuição, projetada na situação atuarial do órgão e para 2019 descrita na forma da tabela 1.

SITUAÇÃO ATUAL(Tabela1)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	26,00%
Ente Total	15,00%
Ente	10,80%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,20%
Salário Maternidade	0,65%
Auxílio Doença	1,35%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	R\$ 50.826,08
Ente	R\$ 50.826,08
TOTAL	26,00%

Nota: (*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Dormentes referente a 31/12/2017 que são os seguintes:

- Cadastro com informações de 510 servidores ativos;
- Cadastro com informações de 77 inativos;
- Cadastro com informações de 6 pensionistas;

A projeção do sistema de amortização foi definida com base nas informações dos dados com o encerramento do exercício de 2017, e sugere a aplicação do que define a tabela seguinte:



ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2018	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 67.041,12
2019	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 95.000,00
2020	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 110.000,00
2021	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 130.000,00
2022	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 150.000,00
2023	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 180.000,00
2024	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 210.000,00
2025	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 240.000,00
2026	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 270.000,00
2027	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 300.000,00
2028	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 330.000,00
2029	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 350.000,00
2030	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 380.000,00
2031	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 410.000,00
2032	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 450.000,00
2033	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 500.000,00
2034	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 550.000,00
2035	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 600.000,00
2036	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 600.000,00
2037	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 630.000,00
2038	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 660.000,00
2039	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 680.000,00
2040	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 700.000,00
2041	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 710.000,00
2042	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 720.000,00
2043	15,00%	11,00%	11,00%	R\$ 730.000,00

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE - Contribuição Normal	Sobre a Folha Salarial dos Ativos
ENTE - Aporte	Conforma estabelecido na Legislação Municipal



ANEXO DE METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
				(d)
2019	5.747	2.150	3.598	34.641
2020	6.171	2.191	3.980	38.620
2021	6.677	2.273	4.405	43.025
2022	7.210	2.381	4.829	47.854
2023	7.888	2.463	5.424	53.278
2024	8.602	2.672	5.930	59.208
2025	9.346	3.002	6.345	65.552
2026	10.116	3.346	6.770	72.322
2027	10.912	3.613	7.298	79.620
2028	11.739	4.315	7.424	87.044
2029	12.455	5.253	7.202	94.246
2030	13.277	6.096	7.181	101.427
2031	14.099	6.405	7.694	109.120
2032	15.071	7.292	7.779	116.899
2033	16.169	8.229	7.940	124.840
2034	17.277	9.239	8.038	132.878
2035	18.391	10.019	8.372	141.250
2036	18.926	10.584	8.342	149.591
2037	19.819	11.241	8.578	158.170
2038	20.726	12.101	8.626	166.795
2039	21.517	12.310	9.207	176.003
2040	22.343	12.590	9.753	185.755
2041	23.082	12.870	10.212	195.967
2042	23.849	13.088	10.761	206.728
2043	24.649	13.245	11.404	218.132
2044	16.608	13.146	3.462	221.594
2045	16.851	13.192	3.659	225.253
2046	17.106	13.187	3.919	229.172
2047	17.377	13.049	4.328	233.500
2048	17.673	12.847	4.826	238.326
2049	17.999	12.666	5.334	243.660
2050	18.356	12.424	5.932	249.592
2051	18.750	12.257	6.493	256.085
2052	19.177	11.916	7.261	263.346
2053	19.651	11.712	7.938	271.284
2054	20.165	11.828	8.338	279.621
2055	20.705	11.972	8.733	288.354



2056	21.268	12.087	9.181	297.535
2057	21.858	12.176	9.682	307.217
2058	22.479	12.417	10.063	317.280
2059	23.124	12.632	10.492	327.772
2060	23.794	12.878	10.916	338.688
2061	24.490	13.100	11.390	350.078
2062	25.215	13.325	11.891	361.969
2063	25.971	13.522	12.448	374.417
2064	26.760	13.753	13.007	387.424
2065	27.584	13.955	13.628	401.052
2066	28.445	14.161	14.283	415.335
2067	29.346	14.370	14.975	430.311
2068	30.288	14.582	15.706	446.017
2069	31.275	14.795	16.481	462.498
2070	32.309	15.012	17.297	479.795
2071	33.393	15.199	18.194	497.989
2072	34.530	15.389	19.142	517.131
2073	35.725	15.579	20.146	537.277
2074	36.981	15.773	21.208	558.485
2075	38.301	15.970	22.332	580.817
2076	39.689	16.168	23.521	604.337
2077	41.149	16.368	24.781	629.118
2078	42.684	16.536	26.148	655.266
2079	44.303	16.742	27.560	682.826
2080	46.006	16.914	29.092	711.918
2081	47.802	17.087	30.715	742.633
2082	49.696	17.263	32.433	775.066
2083	51.693	17.440	34.253	809.318
2084	53.800	17.618	36.182	845.500
2085	56.023	17.800	38.224	883.724
2086	58.370	17.943	40.427	924.151
2087	60.849	18.128	42.721	966.872
2088	63.466	18.276	45.191	1.012.06
2089	66.232	18.462	47.770	1.059.83
2090	69.153	18.612	50.541	1.110.37
2091	72.241	18.762	53.479	1.163.85
2092	75.506	18.955	56.551	1.220.40
2093	80.037	20.093	59.944	1.280.34



ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2017 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o mesmo período.

A tabela representa a comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e dívida fiscal líquida.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	Metas Realizadas em 2017	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	55.439.199,25	0,00082	44.844.717,36	0,00068	10.594.481,89	19,11
Receitas Primárias (I)	54.545.749,25	0,00080	42.422.264,19	0,00065	12.123.485,06	22,23
Despesa Total	55.439.199,25	0,00082	46.111.325,14	0,00070	9.327.874,11	16,83
Despesas Primárias (II)	48.529.474,70	0,00071	45.387.071,08	0,00069	3.142.403,62	6,48
Resultado Primário (III) = (I-II)	6.016.274,55	0,00009	-2.964.806,89	-0,00005	8.981.081,44	149,28
Resultado Nominal	0,00	0,00000	-26.921.814,36	-0,00041	26.921.814,36	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	8.832.169,85	0,00013	-8.832.169,85	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	-2.752.139,97	-0,00004	2.752.139,97	#DIV/0!

FONTE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

Pib Nacional	Valor em Mi
Projeção do PIB / 2017	6.788.097
Realizado PIB / 2017	6.559.940



Na elaboração da LDO as metas municipais são calculadas com base em indicadores nacionais projetados e divulgados anualmente pelo Governo Federal. As metas previstas para o ano de 2017.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo da evolução do patrimônio da Administração Pública apresenta-se como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, e tem por finalidade evidenciar a diferença entre o ativo e o passivo num determinado exercício financeiro, compreendendo os dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Fundo Municipais.

A seguir, é demonstrado o valor do patrimônio líquido do Município de Dormentes do Estado de Pernambuco no triênio de 2015 a 2017, apurado em consonância com o disposto na Portaria STN nº 637, de 18/10/2012, destacando-se as informações afetam a parte previdenciária.

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	Varição %	2016	%	2015	%
Patrimônio	9.454.339,84	100,00	-0,13	9.466.301,52	100,00	9.515.480,71	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.454.339,84	100,00	-0,13	9.466.301,52	100,00	9.515.480,71	100,00

Analisando a tabela anterior, observa-se no triênio ocorreu uma variação negativa da situação do patrimônio líquido da Prefeitura de Dormentes.



O resultado patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social teve uma variação negativa no exercício, identificado e justificado pela atualização de suas reservas matemática, nelas são apontadas as provisões para 35 (trinta e cinco) anos, sendo o atual e os demais subsequentes.

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	Varição %	2016	%	2015	%
Patrimônio	1.708.272,99	100,00	-88,05	14.290.609,42	100,00	10.057.954,20	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.272,99	100,00	-88,05	14.290.609,42	100,00	10.057.954,20	100,00

Nota: A Redução do Patrimônio do RPPS ocorreu pela falta de atualização das Provisões Matemáticas

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos tem por finalidade evidenciar a receita de capital decorrente da alienação dos ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital, conforme preceitua o inciso III, § 2º, do art. 4º da LC 101/2000, tendo em vista a vedação da aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos do patrimônio público no financiamento de despesas correntes, conforme dispõe o art. 44 da citada Lei Complementar.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	28.265,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	24.757,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Recursos Vinculados Alienação de Ativos	0,00	0,00	3.507,41



DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	50.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.500,00
Investimentos	0,00	0,00	50.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	-22.235,00

FONTE: SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - FUNPREDOR

Encaminhamos a avaliação da situação financeira do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Dormentes para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Receita de Contribuições	-1%	30%	1.393.591,14	20%	1.406.312,97	21%	1.252.232,51
Receita Patrimonial	-11%	47%	2.223.941,49	36%	2.504.353,90	27%	1.578.138,52
Receita de Serviços	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Receitas Correntes	-100%	0%	0,00	2%	127.000,80	0%	0,00
Receitas de Capital	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Receita Intra-orçamentária	-61%	23%	1.090.760,70	41%	2.827.634,04	52%	3.103.248,92
TOTAL	-31%	100%	4.708.293,33	100%	6.865.301,71	100%	5.933.619,95

Exercícios e Variações	AH	AV	2017	AV	2016	AV	2015
Despesas Correntes	1%	59%	2.761.025,20	40%	2.736.316,44	39%	2.323.863,41
Despesas de Capital	0%	0%	0,00	0%	609,82	0%	341,9
Depósitos	0%	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL	1%	59%	2.761.025,20	40%	2.736.926,26	39%	2.324.205,31

Saldo Financeiro	11%	59%	21.137.308,64	40%	19.063.659,79	39%	14.932.049,67
-------------------------	------------	------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

A abrangência da renúncia de receita atende à prescrição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira governamental permite a operacionalização dos programas de governo por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar à sociedade.

A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando o governo para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável, sobre os pilares do planejamento, transparência, controle.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu artigo 4º, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, caso se concretize, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial do Município é promover o bem-estar dos indivíduos. Para isso deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos.



Os riscos fiscais podem ser classificados quanto à probabilidade de ocorrência do evento, havendo uma divisão entre diretas e contingentes. As obrigações com possibilidade de ocorrência direta são aquelas de ocorrência certa e previsível, enquanto as obrigações com probabilidade de ocorrência contingente decorrem de eventos que podem ou não se materializar, ou de eventos cuja probabilidade e magnitude são de difícil mensuração, podendo ou não se transformar em dívida para o ente.

As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal.

Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita-despesa do governo são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, afetando a quantia arrecadada e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

RISCOS NAS DESPESAS

Os riscos relacionados às despesas podem decorrer de variações na execução dos valores pré-estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, em função de modificações que acarretem criação ou expansão das obrigações previstas pelo gestor. Essas modificações podem ser, por exemplo, decorrentes de alterações na estrutura legal vigente, o que algumas vezes demanda decisões de políticas públicas que são diretamente afetadas pela nova legislação.

Além disso, outro fato que tem impacto direto sobre a execução da despesa é a realização de pagamentos relacionados a sentenças judiciais não programadas para o exercício.



RISCOS DE PASSIVOS CONTINGENTES

Como já mencionado anteriormente, os passivos contingentes são riscos cuja materialização depende de eventos futuros, que podem ou não se concretizar. Dessa forma, a obrigação financeira do Município não é certa e previsível. Dentre os passivos contingentes, destacam-se as demandas judiciais, ou seja, ações no Judiciário contra a Administração Pública Municipal.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear tais despesas. O volume da referida margem disponível está associado à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

No caso do Município de Dormentes, a margem para o ano de 2019 será reservada através da reserva de contingência, que garante o máximo de 1,0 (um por cento) de sua receita corrente líquida prevista para o período, poderá ocorrer acima dos valores prefixados nas despesas com pessoal, encargos sociais e demandas judiciais, demonstrados na tabela abaixo:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Demandas Judiciais</i>	<i>100.000,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência</i>	<i>100.000,00</i>
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Salário Mínimo</i>	<i>250.000,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência</i>	<i>250.000,00</i>
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

FONTE: Dados Fornecidos pela Secretaria de Finanças do Município